

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - MPA

O Manual de Procedimentos Administrativos - MPA é a implantação de melhorias através do Programa de Racionalização de Procedimentos Administrativos - PRAPA, conforme Decreto nº 2.798/2013. O MPA tem como objetivos propor melhorias, reduzir o tempo de ciclo, minimizar erros, e consequentemente aumentar a eficiência operacional.

Prefeitura de Camapuã	NORMA DE PROCEDIMENTO	MPA – 13
Secretaria de	Recursos Humanos – SEAFIP	
Administração		
Assunto	Cessão de Servidor para exercício em outro órgão	
Procedimentos	Cessão de Servidor para exercício em outro órgão	

1. Finalidade

Estabelecer normas e procedimento para a formalização inicial dos processos de Cessão de Servidor para ter exercício em outro órgão da administração direta ou indireta da União, Estados e de outros Municípios.

2. Âmbito de Aplicação

Unidades Administrativas da Prefeitura de Camapuã.

3. Competência e Responsabilidade

Compete a todas as Unidades Administrativas controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

Compete ao Gestor do Procedimento controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores para o bom andamento da norma criada; tirar dúvidas dos servidores que atuam no procedimento; encaminhar a Coordenação de Procedimentos sugestões de melhorias no procedimento.

Compete a Coordenação de Procedimentos registrar e revisar a Norma de Procedimento.

4. Fundamentação Legal

Lei Municipal nº 1.291/03. Lei Municipal nº 1.626/09.

5. Abreviatura

PMC – Prefeitura Municipal de Camapuã

GP – Gabinete do Prefeito

SEAFIP – Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.

SAJ – Secretária de Assuntos Jurídicos.

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIP UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - UCCI



DEAP - Departamento de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento. SIP - Sistema de Folha de Pagamento

6. Procedimentos

6.1. Cessão de Servidor

Gabinete do Prefeito - GP

- 1. O chefe do Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal) envia o oficio solicitando a Cessão de Servidor da PMC, endereçado ao Gabinete do Prefeito.
 - 2. Analisa a solicitação através do ofício.
 - **2.1.** Encaminha para o Protocolo Geral.

Protocolo Geral

Tempo de execução:

- 3. Abre o processo com o oficio de solicitação.
- **3.1.** Encaminha o processo para o DEAP.

DEAP - SEAFIP

Tempo de execução:

- **4.** Toma ciência do processo e adiciona as informações do dossiê do servidor.
- **4.1.** Encaminha o processo à SAJ.

SAJ

Tempo de execução:

- **5.** Emite parecer acerca da regularidade jurídica do pedido.
- **5.2.** Encaminha o processo à secretaria em que o servidor está lotado.

Secretaria de Lotação

Tempo de execução:

- **6.** Emite parecer acerca da conveniência administrativa da cessão do servidor.
- **6.1.** Encaminha ao Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito - GP

Tempo de execução:

- **6.** Emite parecer. Solicitação deferida?
- **6.1**. Sim, envia o processo com os pareceres a SAJ, realiza atividade 8.
- **6.2**. Não, realiza atividade 7.
- **7.** Elabora oficio e envia resposta de indeferimento ao órgão que solicitou a cedência. Finalizar o procedimento.

Rua Bonfim, 441, Centro, Camapuã, MS – 79420-000.



SAJ

Tempo de Execução:

- 8. Realiza o convênio entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e o outro Órgão Público.
- **8.1.** Encaminha para o Chefe do outro órgão externo (cessionário).
- 9. Recebe o convênio com a assinatura do Órgão Público externo (cessionário).
- 10. Recolhe a assinatura do Prefeito no convênio (cedente).
- **10.1.** Encaminha para o DEAP.

DEAP - SEAFIP

Tempo de execução:

- 11. Toma ciência do processo e publica o convênio do Diário Oficial do Município.
- 12. Lança no Sistema SIP os dados do servidor cedido.
- **13.** Arquiva o processo.
- **14.1**. Encerra o procedimento.

7. Observações

- A portaria de cessão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.
- Órgão Cedente órgão de origem do servidor cedido.
- Órgão Cessionário órgão a onde o servidor irá exercer suas atividades.

Esta norma de procedimento foi elaborada a partir do trabalho conjunto dos seguintes servidores:

Clarinda Ribeiro Alves Denilson Rodrigues de Oliveira Lúcio Carvalho da Silva Nestor Oliveira de Paula

Anexo a presente norma o respectivo fluxograma e modelo do formulário de requisição de férias.

Aprovamos esta Norma de Procedimento, divulgue-se. Camapuã – MS, 16 de outubro de 2013.

Emerson Luiz Rezende Machado Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

E-MAIL: ADMINISTRACAO@CAMAPUA.MS.GOV.BR